

mente, como nela se contém.

Câmara Municipal de Manhuaçu,
de agosto de 1996.

Erasmão Pacheco
Presidente

Resolução Nº 01/97

"Altera parcialmente o artigo 2º da Resolução Nº 01/91, que dispõe sobre a organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Manhuaçu - M.C."

Artigo 1º Os cargos de: Assessor De Gabinete Da Presidência, Assessor De Gabinete Das Lideranças e Assessor Das Comissões, constante do Artigo 2º da Resolução Nº 01/91, como sendo do Quadro Permanente de Funcionárias desta Câmara Municipal, passarão a ser Cargos De Provisório Em Comissões baseados também no artigo 3º da referida Resolução.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Manhuaçu, 06 de fevereiro de 1997.

Rogério Filgueiras Gomes
Presidente

João Amâncio de Faria
Vice Presidente

Rômulo do Carmo Rodrigues
1º Secretário

Resolução Nº 02/97

Dispõe sobre a realização de sessão Especial da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, nos Distritos e Bairros: *que são dados de Câmara em 1997*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º: A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, reunir-se-á periodicamente em sessão Especial nos Distritos e Bairros.

Parágrafo único: A periodicidade para a realização da sessão Especial prevista no caput deste artigo não será superior a 04 meses.